



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.955 / ANO VIII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- CONTRATOS.....	2

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNEPO.....	3
- PROAMOR.....	3

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	5
-------------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 12.204, de 23/12/2016

*Exonera Cargos em Comissão da SMP, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3620131/2016,

#### RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Planejamento:

Nome	Cargo	Nível
DANIELE HNEDA	ASSESSOR DE GABINETE	CC10
RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC11
HELIO JOSE BARBOSA	ASSESSOR DE GABINETE	CC14
GERSON LUIZ CARNEIRO	ASSESSOR DE GABINETE	CC16
SYLVANA DE CASSIA VIANNA ZANON	ASSESSOR DE GABINETE	CC16
JESSICA DE LIMA NERIS	ASSESSOR DE GABINETE	CC17
ELIANE LUCIA SABEDOTTI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC16
CHRISTIANO PORTELA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	CC17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de Dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.206, de 23/12/2016

*Exonera Cargos em Comissão da SMOSP, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3620130/2016,

#### RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Nome	Cargo	Nível
JOAO PEDRO BOGUSCH NEIA DOS REIS	ASSESSOR DE GABINETE	CC10
SILVANA SIMONETI KUROWSKI	ASSESSOR DE GABINETE	CC11
LUIZ CARLOS BARBOSA	ASSESSOR DE GABINETE	CC11
LEONILDO RAMPAZO	ASSESSOR DE GABINETE	CC11
RAFAEL HRENECHEN	ASSESSOR DE GABINETE	CC14
KEMILY DAIANE TUREK	ASSESSOR DE GABINETE	CC16
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC17
RODRIGO SAAD VARGAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DE SERVIÇO	CC17
GISLAINE CRISTINA NIGELSKI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC16
LUCIANO MORO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	CC16
JOSE RICARDO STAHLSCHMIDT MARTINS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	CC15
RODRIGO BERNARDI BERGER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC16

LEANDRO RITA XIMENIO	DIRETOR GERAL	60% equivalente ao subsídio de Secretário Municipal
----------------------	---------------	---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de Dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.208, de 23/12/2016

*Exonera Cargos em Comissão da SMIQCP, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3620110/2016,

#### RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional:

Nome	Cargo	Nível
ADRIANA APARECIDA CHIBINSKI	ASSESSOR DE GABINETE	CC10
ALISSON JEREMIAS DOS SANTOS DA ROSA	ASSESSOR DE GABINETE	CC10
ARIEL ANTONIO GRUDZINSKI	ASSESSOR DE GABINETE	CC10
JOSE ELISIO CAMLOFSKI	ASSESSOR DE GABINETE	CC11
ELAINE INES DE ALMEIDA KUROWSKI	ASSESSOR DE GABINETE	CC11
EDINA FATIMA DE MORAIS	ASSESSOR DE GABINETE	CC14
EMERSON SIDNEI NUNES DA SILVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	CC15
JESSICA FRANCO	ASSESSOR DE GABINETE	CC16
JOHN ELVIS RIBAS RAMALHO	DIRETOR DA AGENCIA DO TRABALHADOR	CC17
ALINE EVERS	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUARIA	CC15
UBIRATAN MOTA TURCATO	DIRETOR DE APOIO INSTITUCIONAL	CC17
DERCI ROBERTO CABRAL NUNES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	CC17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de Dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.221, de 23/12/2016

*Exonera Cargos em Comissão da SMMA, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3620128/2016,

#### RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Nome	Cargo	Nível
MAURICEIA DE FATIMA SOUZA FERNANDES	ASSESSOR DE GABINETE	CC10
ELANE MALCAR DE BORBA	DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC16
RONALDO LUCAS BECHER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC16
BRUNA RODRIGUES DE CRISTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICO	CC16
GERALDO KAPP	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	CC17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de Dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 12.231, de 23/12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo n. 3620175/2016,

#### RESOLVE

EXONERAR, a partir de 30 de dezembro de 2016, MIGUEL AURÉLIO DROPPA, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de Dezembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.232, de 23/12/2016**

*Exonera Cargos em Comissão do IPLAN, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3620175/2016,

**RESOLVE**

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN:

Nome	Cargo	Nível
MARIANA SCARAMELLA MOREIRA	ASSESSOR DE PROJETOS	CC16
RENATO DOMBROWSKI	ASSESSOR DE PROJETOS	CC16
BIANCA CAMARGO MARTINS	ASSESSOR DE PROJETOS	CC16
ANDREIA CUNHA BAPTISTA	ASSESSOR DE PROJETOS E PROGRAMAS	CC16
RAFAELA SANGALLI	COORDENADOR DE PESQUISA E ESTRATÉGIA	CC16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de Dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.233, de 23/12/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº 3620176/2016

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, **SEVERO SILVIO OVANDO**, do emprego de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, CC 16, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.234, de 23/12/2016**

*Exonera Cargos em Comissão da PROAMOR, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3620176/2016,

**RESOLVE**

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social:

Nome	Cargo	Nível
MARILYN SCHLOSSER	ASSESSOR DE GABINETE	CC11
MARCOS KOSIEDOSKI	ASSESSOR DE GABINETE	CC14
CLAUDIA ZALEUSKI	ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS	CC13
FRANCIELE BATISTA DA ROCHA	ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS	CC13
ELEIO ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS	CC13
CASSIA FREIRE SA LOBO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DEFICIENTE	CC16
SUELEN FRANCINE RIGONI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO IDOSO	CC16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de Dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.236, de 23/12/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº 3620149/2016,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, **ELCIO EDUARDO SANTOS**, do emprego de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de Dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.237, de 23/12/2016**

*Exonera Cargos em Comissão da ARAS, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3620149/2016,

**RESOLVE**

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa:

Nome	Cargo	Nível
DEIVID EDUARDO NOGUEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	CC10
RONALDO ADRIANO DE CASTRO	ASSESSOR DE GABINETE	CC13
FABIO OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR GABINETE	CC16
JAILSON RODRIGUES	DIRETOR OPERACIONAL	CC14
DANILO HIDEO MIYABUKURO KAMEDA	ASSESSOR DE GABINETE	CC14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de Dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.242, de 23/12/2016**

*Exonera Cargos em Comissão conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3620171/2016,

**RESOLVE**

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados da Fundação Municipal de Esportes:

Nome	Cargo	Nível
CARLOS ROBERTO SOARES DA CRUZ	ASSESSOR DE GABINETE	CC11
CLAUDINEI AZEVEDO SILVEIRA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DESPORTIVA	CC16
MARISA DE ANDRADE PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC17
VALDINEI BRAGANCEIRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC16
FABIANO GIOPPO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC16
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE	CC12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de Dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.245, de 27/12/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3620147/2016,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, **ANDREIA HOCIAI**, do emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Financeiro, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEFON.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 27 de Dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.246, de 27/12/2016**

*Exonera Cargos em Comissão da AFEFON, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3620147/2016,

**RESOLVE**

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, dos empregos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEFON.

Nome	Denominação	Nível
MARCO ANTONIO DEITOS	DIRETOR OPERACIONAL	60% Equivalente a remuneração do Presidente da AFEFON
EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR	DIRETOR DE FOMENTO	CC17
RENATO TAQUES MUSSI	ASSESSOR DE GABINETE	CC16
JOCIANE ALICE TABORDA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	CC16
JOSE VALDECIR BANCZEK	ASSESSOR DE GABINETE	CC16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 27 de Dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 12.258, de 27/12/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3620178/2016,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2016, **LEONARDO JOSÉ MENDES**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, da Procuradoria Geral do Município.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 27 de dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 15.031, de 28/12/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos protocolos 2790327/2016, 2790431/2016, 2790434/2016 e 2250454/2016,

**RESOLVE**

**INCLUIR**, a partir desta data, o servidor **JOELSON SLUSZZ**, matrícula n. 20692, para exercer as atribuições de Secretário da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria n. 15.023, de 19/12/2016, em substituição a servidora Regina Solange Moraes.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 28 de dezembro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**CONTRATOS****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais 60 (sessenta) dias, de 10/11/2016 a 09/01/2017, convalidando a data de 10/11/2016, e o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 08/02/2017

a 09/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 8.526,91 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

## FUNEPO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

Portaria nº. 045/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, **MARILEI VAZ DE OLIVEIRA**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Programação e Produção CC16 da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.

Ponta Grossa, em 30 de dezembro de 2016.

**Ricardo Luiz Torquato de Linhares**  
Presidente da FUNEPO

## PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 4º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 001/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL – ASSARTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 835.920,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) mensal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 003/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL. – APADEVI.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente termo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 417.144,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais) de acordo com o Plano de Aplicação nº 2367, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 34.762,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) mensal.

#### CLÁUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses

### 4º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 04/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE AMANCIPIÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente termo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais) mensal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 3º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 005/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA – APAE.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) mensal.

#### CLÁUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 3º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 07/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA – ADFFPG.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal.

#### CLÁUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 016/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FRANCISCLARA – RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 377.041,68 (trezentos e setenta e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela

**CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 31.420,14 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos).

#### CLÁUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 017/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensal.

#### CLÁUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 018/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS RECANTO MARIA DOLORES.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 06 parcelas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal.

#### CLÁUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de seis meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 027/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e COLMEIA ESPÍRITA CRISTÁ ABEGAIL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do presente termo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de acordo com o Plano de Aplicação nº 2369, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal

#### CLÁUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 3º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 33/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado em R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais) de acordo com o plano de aplicação, devidamente aprovado pela **convenente** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 20/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 134.676,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 11.223,00 (onze mil, duzentos e vinte e três reais) mensal.

#### CLÁUSULA ÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 021/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação nº 2364, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 026/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) mensal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### 2º TERMO ADITIVO

Ao convênio nº 025/15 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER



- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil, e oitocentos reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 56.400,00 (cincoenta e seis mil, quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 015/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 009/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 30/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – DIOCESE DE PONTA GROSSA**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação nº 2383, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) mensal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 12/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 295.440,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 24.620,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais) mensal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 31/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ABASE-ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e EDUCACIONAL-CASA DO PIÁ**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 32/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO ANTONIO MARCOS CAVANIS – CASA DO MENOR IRMÃOS CAVANIS**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação nº 2402, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 19 /15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOVENS COM UMA MISSÃO - JOUCUM**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA**

a importância anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 06/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AUTISTA - APROAUT**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 339.120,00 (trezentos e trinta e nove mil cento e vinte reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 28/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 10/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA TRANSITÓRIA FABIANA DE JESUS**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 112.416,00 (cento e doze mil, quatrocentos e dezesseis reais), de acordo com o plano de aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 9.368,00 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **1º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 01/16 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA – CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA ARNALDO JANSSEN**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de acordo com o plano de aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 02/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE APOIO ATENDIMENTO E ACESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 11/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e VILA VICENTINA-SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

### **2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 13/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA – APAM**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil reais) mensal.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

**1º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 14/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA**.

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 112.495,20 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENIENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 9.374,60 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

**2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 22/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES**

- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do convênio:

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Para a execução do presente aditivo de convênio, a **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENIENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensal.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

**2º TERMO ADITIVO**

Ao convênio nº 027/15 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA – INSTITUTO JOÃO XXIII**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do presente termo de convênio, a **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância anual de R\$ 1.014.480,00 (um milhão quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) de acordo com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado pela **CONVENIENTE** e que faz parte integrante deste documento

**Parágrafo Primeiro** – O valor total do presente convênio será dividido em 12 parcela no valor de R\$ 84.540,00,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) mensal.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado sua vigência por um período de doze meses.

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

**MESA EXECUTIVA****ATO Nº 148/2016**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Sem prejuízo dos serviços considerados inadiáveis e essenciais a juízo da Mesa Executiva, será facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no próximo dia 30 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Considerando a natureza das atribuições, este Ato não se aplica aos ocupantes do emprego público de Agente de Segurança Institucional.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Ponta Grossa, em 28 de dezembro de 2016.

**Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**

Presidente

**Ver. PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA**

Vice-Presidente

**Ver. JORGE RODRIGUES MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**Ver. ALTAIR NUNES MACHADO**

Segundo-Secretário

**Ver. JOSÉ NILSON RIBEIRO**

Terceiro-Secretário



